



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 001/2023.

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 104/2022, que *“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nos termos previstos na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Constituição Federal de 1988.”.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Fica acrescido no art. 32 o inciso VI do Projeto de Lei nº 104/2022 que passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 32 (...)

“VI – gratificação de 20% (vinte por cento) calculadas sobre o valor do vencimento base, por cada plantão realizado.

Art. 2º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 104/2022.

Câmara municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 03 de janeiro de 2023.


MUCIO MOREIRA
- Vereador/MDB -

JUSTIFICATIVA: Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar esta Emenda, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, a alteração no PLO nº 104 de 2022 para que assegure o benefício de remuneração dos plantões tendo em vista a importância da realização dos mesmos em prol das crianças e dos adolescentes do nosso município.

